



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

PROJETO DE LEI N.º 12/68
Súmula- Dispõe sobre a compra de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar da importância de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), para adquirir por compra do Senhor Alceu Séra Beraldi, uma área de terras sita a rua Carlos Gomes, nesta cidade, medindo 1.680 m/2. (um mil e seiscentos e oitenta metros quadrados).

§ Único- O terreno de que trata o presente artigo será utilizado na ligação da rua Souza Naves (prolongamento da rua Carlos Gomes), com a rua sem denominação conhecida pelos moradores como rua do Contestado.

Art. 2.º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na época oportuna, o crédito especial necessário ao atendimento da presente Lei.

Art. 3.º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 22 de abril de 1968:

Odilon M. Carneiro
Presidente.

Fênelon W. Moreira
1.º secretário.

*Registrado livro nº
fls. 120 e Vers.
Em janeiro 1971.*



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 4/68

(Dispõe sobre a compra de terreno)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despendar da importância de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), para adquirir por compra do senhor Alceu Séra Beraldi, uma área de terras sita a rua Carlos Gomes, nesta cidade, medindo 1.680 m/2. (um mil seiscentos e oitenta metros quadrados).

§ único: - O terreno de que trata o presente artigo será utilizado na ligação da rua Souza Náves (prolongamento da rua Carlos Gomes), com a rua s/denominação conhecida pelos moradores como rua do Contestado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de março de 1968

*Aprov. em 1ª discussão em 8-4-68
por unanimidade, com a emenda
da Com. de Orçamento.*

[Assinatura]
Pedro Favaro Cavalin
Prefeito Municipal

Aprov. em 2ª disc. em 15-4-68

cf a emenda retro
por unanimidade
Dê-se conhecimento a Casa e encaminhe-se as Comissões competentes para emitir parecer.

Sala das Sessões em 18 de março de 1968.

[Assinatura]
Presidente.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO
ANTE-PROJETO DE LEI Nº 4/67
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

É legal o ante-projeto de Lei nº 4/67, de
autoria do poder Executivo. Aachamos que no texto do mesmo po-
deria já ser incluída a abertura do crédito suplementar para
realização da referida compra.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal da

Lapa, em 25 de março de 1968

Pedro Passos Leini

Pedro Passos Leini - Relator.

Wilson Montenegro

Antonio Zeyte Sobrinho

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER.

Utilizando na ligação da rua Souza Naves (prolongamento

Opinamos pela aprovação do presente projeto

de Lei. Deve constar no mesmo autorização para abertu-

ra do crédito necessário a seu atendimento, e assim

sendo, propomos a seguinte emenda.

"Fica o poder executivo autorizado a abrir, na
época oportuna, o crédito especial necessário ao atendi-
mento do presente ante-projeto de lei.

Lapa, 30 de Março de 1968

Wilson Montenegro

Valeriano

Pedro Favero Cavallin
Prefeito Municipal

competentes para emitir parecer.

Sala das Sessões em 18 de março de 1968.

Presidente.